



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PORTARIA nº 043/2.022**

**“Atribui aulas em substituição e livre para titular de emprego público municipal denominado professor da educação infantil - PEB I-, a título de carga suplementar de trabalho e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, em razão das disposições legais contidas no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 51/12, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Atribuir carga suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas/aulas, consistente em 03 (três) horas/aulas, 01 (um) HTPC, todos de cinquenta minutos, no período da tarde, entre as datas 23/02/2022 a 13/12/2022, a servidora pública municipal de nome **SANDRA CRISTINA GUIDELI SENA RIOS**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 25.572.252-7, expedida pela SSP/SP, e do CPF/MF nº 194.984.558-30, ocupante do emprego de caráter permanente de Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil, da Educação infantil, a ser cumprida na EMEI “Antonio Lourenço Moraes”, em caráter excepcional, por ter esgotado a lista de professores habilitados e classificados no Processo Seletivo em vigor.

**Art. 2º-** O (a) servidor exercerá suas atribuições na unidade escolar acima mencionada e a sua remuneração será fixada nos moldes e termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 51/12.

**Art. 3º-** O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito na CTPS e as alterações no contrato de trabalho, observando-se a jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju, 23 de fevereiro de 2.022.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**  
Secretaria